

ILMO. SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PMB**  
**PROCESSO Nº 052/2024 – PMB**

**ALVACIR DA SILVA** , já devidamente qualificado, na condição de Licitante habilitado junto ao Pregão Eletrônico acima, considerando as razões do recurso interposto por **COMPARTS LTDA.**, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria , nos termos do item **12.1** para apresentar

### **CONTRARRAZÕES AO RECURSO**

A fim de que, analisados os fundamentos desta resposta, seja negado provimento ao recurso, mantido o processo licitatório em todos os seus termos.

### **BREVE SÍNTESE DOS FUNDAMENTOS DO RECURSO**

Em breve síntese, o recurso em que impugna o ora Recorrente a habilitação da ora Recorrida sustenta haver ocorrido o desatendimento às regras do instrumento convocatório, nomeadamente porque não atendera aos requisitos do **ITEM II, “b” relativamente no que se refere à “DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”**, uma vez que segundo afirma e quando analisado o “Termo de Vistoria”, a ora Licitante não dispunha de *“alguns dos equipamentos indispensáveis à execução dos serviços contratados...”* os quais os relaciona em sua peça.

Em sequência e como segundo fundamento, elenca a Recorrente não dispor a ora Licitante dos requisitos acerca das exigências mínimas de local para a execução dos serviços contratados, pois segundo demonstra em registro fotográfico da sede da ora Licitante, tal espaço não comportaria tanto o ingresso como o atendimento da frota de veículos objeto a contratação.

Pois bem.

## OS FUNDAMENTOS PARA O DESPROVIMENTO DO RECURSO E MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

Inicialmente convém registrar e reprimir o que a respeito contém os itens 3.2.19 e 3.4.5 junto ao anexo “TERMO DE REFERÊNCIA” do edital, que assim dispõem:

*“3.2.19 A CONTRATADA poderá terceirizar os serviços não contemplados Tabela-Padrão de Serviço, e ainda os serviços de retífica de motor, bombas e unidades injetoras, cambagem, ar-condicionado, equipamentos auxiliares e remoção, desde que os mesmos não apresentem valores em discrepância significativa com a média do mercado.”*

*“3.4.5. A empresa poderá subcontratar os serviços referente aos itens 02, 05, 06, 08, 09, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da tabela do item 1.1 deste termo de referência e os não contemplados na Tabela-Padrão de Serviço, os serviços de retífica de motor, bombas e unidades injetoras, cambagem, ar-condicionado, equipamentos auxiliares e remoção, desde que atendidas às demais exigências deste edital, permanecendo integralmente responsável pela segurança e integridade física do bem contra danos materiais, furto, roubo, incêndio, intempéries de natureza de qualquer espécie, independentemente da inexistência de culpa ou dolo, que venha a atingir o patrimônio de forma parcial ou total, não transferindo a responsabilidade a subcontratada.”*

Contudo e não bastasse essa previsão expressa que permite, fosse o caso, de subcontratação e/ou terceirização dos serviços, às expensas e responsabilidades da ora Licitante, o que derrui a versão da Recorrente acerca disto, a verdade é que os equipamentos que menciona a Recorrente como faltantes e indispensáveis à execução dos serviços, encontram-se contemplados dentre aqueles de que se utiliza a mesma para a prestação dos serviços.

As inclusas fotografias demonstram deter ela os indispensáveis equipamentos relacionados pela Recorrente:.

Deste modo:

**BANCADA DE TESTE PARA SISTEMA HIDRÁULICO:**

Este item é terceirizado, o que é permitido pelo edital conforme o acima exposto.

## EQUIPAMENTO DE LEITURA ELETRÔNICA PARA LINHA

**DIESEL:** O scanner automotivo é um equipamento moderno, utilizado no diagnóstico do sistema de injeção eletrônica do automóvel. Com ele, é possível identificar falhas no motor, dificuldades na partida, problemas com a ignição, marcha e injeção eletrônica entre outros. **Em anexo fotos do aparelho que integra o acervo da Licitante.**

Todas as fotografias anexas demonstram que a Licitante possui diversos equipamentos dentre aqueles relacionados pela Recorrente e que demonstram possuir a Licitante estrutura completa para atendimento aos serviços licitados.

Por fim, quanto à necessidade de possuir a Licitante a “Bancada de Teste Válvula Pneumática” BANCADA DE FREIO A AR, SÓ É UTILIZADO EM LINHA MECÂNICA PESADA. A bancada de teste de válvulas pneumáticas é utilizada para verificar se a válvula é capaz de suportar a pressão e a vazão necessárias. Se a válvula não estiver de acordo com os padrões de qualidade, ela deve ser substituída.

Os tipos de freio de caminhão São eles: freio a disco, EBS, ABS, tambor, motor, a ar e auxiliar, (CAMINHÕES E ÔNIBUS), cujos serviços não foram objeto de concorrência por parte da ora Licitante.

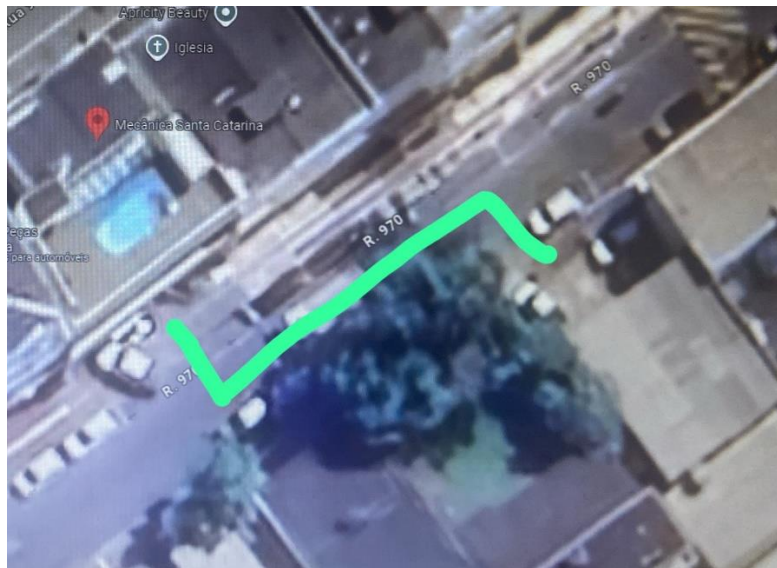
A ora Licitante venceu o pregão relacionado ao produto: “**item 13 (treze) - MÃO-DE-OBRA DE MECÂNICA (VEÍCULOS MÉDIOS)**”, e cuja categoria possui como tipos de freio:

- 1) Freio a disco : É o mais comum e eficiente, com alta durabilidade. As pastilhas de freio exercem pressão direta nos discos, gerando uma frenagem mais rápida.
- 2) Freio a tambor: É o mais antigo e considerado o mais ultrapassado.
- 3) Freio ABS: É considerado o modelo mais seguro para a maioria dos carros de passeio.

Com relação à ora Licitante, não há necessidade de possuir esse tipo de bancada pois não condiz com os serviços relativamente ao porte dos veículos (Médios), em que foi ganhadora a Licitante, **pois tratam-se de veículos médios.** Mesmo assim se houvesse necessidade **tal serviço pode ser terceirizado conforme previsto no edital.**

Finalmente, com relação à tese de que a Licitante não possui, em sua sede, local próprio e destinado à execução dos serviços, seja pelo espaço para manter os veículos, seja com relação ao acesso, tal tese demonstra inverdade por parte da Recorrente.

Veja: A Licitante, além de sua sede naquele endereço possui outro local existente junto aos fundos e na rua paralela à mesma, em que se trata de terreno e galpão objeto de locação antiga e desde muito utilizada para a prestação de serviços e de local de guarda dos veículos.



Croqui localização galpão para atendimento veículos médios.



Galpão utilizado para atendimento e guarda dos veículos

Anexo demonstra-se que está devidamente locado à Licitante e que neste local, inclusive, presta serviços de mecânica e manutenção de frota de veículos públicos diversos, inclusive de porte e categoria semelhantes àqueles objeto deste pregão, anexando à presente contrarrazões Notas Fiscais de serviços prestados a outro ente público em veículos de porte médio.

Do mesmo modo, o anexo croqui demonstra a localização do referido imóvel, praticamente nos fundos da sede da Licitante, o que demonstra possuir sim local adequado e que atende às necessidades previstas do Pregão.

Portanto e pelo exposto:

Sejam recebidas estas contrarrazões ao recurso interposto pela ora Recorrente com as provas e documentos anexos, para que ao final e analisados os fundamentos aqui contidos, seja negado provimento ao recurso e mantida a habilitação da ora Licitante.

Balneário Camboriú-SC, 01 de novembro de 2024

ALVACIR DA SILVA  
CNPJ 02.012.558/0001-12